



Projeto de Lei Nº 326/68

PREFEITURA MUNICIPAL
- DE -
MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

:- LEI Nº 1.748, DE 14 DE OUTUBRO DE 1.968 -:

(Modifica parcialmente, o artigo 1º,
da Lei Municipal nº 1.714/68).

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI -
DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EM PRO-
MULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica modificado o item XII do artigo -
1º da Lei Municipal nº 1.714, de 14 de Março de 1.968, para constar
o vencimento do cargo de Faxineiro, como sendo o salário mínimo vi-
gente na Região.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de
Outubro de 1.968, 408ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

[Assinatura]
CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.

[Assinatura]
PEDRO MALOZZE, respondendo pelo
expediente da Sec. do Governo.

Registrada no Departamento de Expediente e Serviços
Gerais, da Secretaria do Governo, em 14 de Outubro de 1.968, e publi-
cada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

[Assinatura]
JOÃO JOSÉ DE SIQUEIRA,

Diretor do Departamento de Expediente e Ser-
viços Gerais.